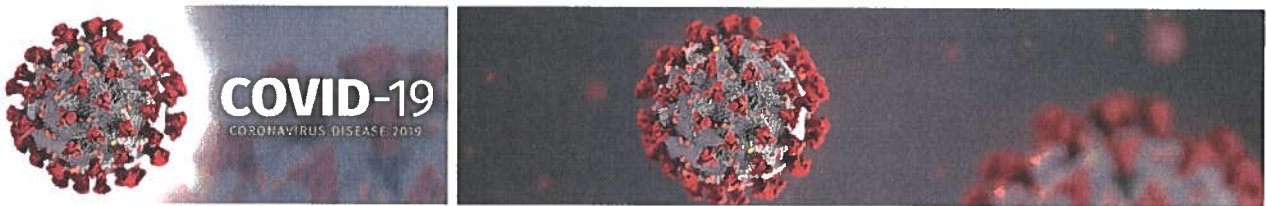


## COVID-19 | Plano de Contingência

Fundação Viscondes de Messangil



## 1. Contextualização

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença.

A 11 de Março de 2020, o diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, declarou oficialmente, numa conferência em Genebra, a Covid-19 como pandemia. Até à data, o novo coronavírus já tinha provocado mais de 11 mil infetados em 114 países e 4291 mortes. Desde então, esses números têm vindo a aumentar.

O COVID-19 passa a ser assim identificado como uma doença causada por uma nova estirpe de coronavírus, com período de incubação entre 2 a 14 dias. Tem como principais sintomas associados, Tosse, Febre e Dificuldade Respiratória. De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão do COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (área até 2 metros) com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante. No entanto, uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Até ao momento, tem-se verificado que a COVID-19 tem um maior impacto em pessoas com mais de 65 anos, com doenças cardiovasculares (como a hipertensão e insuficiência cardíaca), patologia respiratória crónica ou diabetes<sup>1</sup>. Verifica-se ainda que a mortalidade aumenta com o aumento da idade. Assim, os utentes das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e serviços similares, encontram-se numa situação de particular vulnerabilidade.

## 2. Fundamentação

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela lei n.º 102/2009, de Setembro, na sua redação atual, define como obrigação do empregador público ou privado, assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção.

No âmbito da sua atividade, a Fundação Viscondes de Messangil tem de dar cumprimento a um quadro normativo e regulamentar no que respeita à segurança e saúde no trabalho, sendo responsável por garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os que trabalham nos seus equipamentos, respostas e serviços.

Para além dos seus trabalhadores, a Fundação tem responsabilidade de garantir a segurança dos utentes e da comunidade em que se inserem, adaptando medidas de prevenção e, sendo, caso disso, de controlo de infeção.

Assim, na sequência das orientações resultantes do alerta da OMS (Organização Mundial de Saúde) do surto COVID-2019 (novo coronavírus), a Fundação, seguindo a orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020, emitida pela Direção Geral de Saúde, apresenta um Plano de Contingência, para que sejam adotadas as medidas necessárias à concretização e implementação do mesmo nos diversos equipamentos e respostas sociais.

Face ao exposto, o Conselho de Administração da Fundação nomeou a Diretora Técnica, Cátia Carvalhais, para aplicação e coordenação do presente plano.

Este Plano de Contingência será atualizado/adaptado conforme orientações da DGS e consoante o evoluir da situação.

### 3. Plano de Contingência e Aplicação de Medidas Preventivas

**A aplicação destas medidas de prevenção visam minimizar o impacto da pandemia.**

Como a prevenção e o conhecimento são de extrema importância no combate às doenças infecciosas foram disponibilizados, ao longo de todas as instalações, folhetos e cartazes com recomendações gerais e específicas de atuação, bem como desinfetantes, para serem utilizados, antes e a após a aproximação/contato com qualquer pessoa (utente/trabalhador).

A instituição deve assegurar-se que todas as pessoas que vivem e trabalham estão sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória e da lavagem correta das mãos, assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental abaixo descritas.

No que respeita à resposta social **Estrutura Residencial para Pessoas Idosas**, foram implementadas as seguintes medidas:

- ✓ Sensibilização e esclarecimento de dúvidas sobre a situação atual aos utentes, familiares e trabalhadores;
- ✓ Entrada e saída de utentes, apenas em episódios de urgência;
- ✓ Suspensão de acompanhamento de utentes às urgências e consultas médicas;
- ✓ Proibida a entrada/circulação de pessoas estranhas ao serviço, à exceção de Bombeiros e Profissionais de Saúde com EPIs, devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual.
- ✓ Obrigação de Registo de Auto Monitorização de Sintomas compatíveis com o COVID-19, a preencher por todos os trabalhadores e utentes da Instituição;
- ✓ Suspensão de visitas de familiares:
  - Contato entre familiares e utentes realizados, apenas, através de contato telefónico e/ou aplicações on-line, nos dias úteis, como por exemplo, Skype, Whatsapp e Messenger; durante o período da manhã (entre as 10:00 e as 12:00) no Lar Feminino e durante a tarde (entre as 14:30 e as 16:30) no Lar São José;

- Entrega de bens de consumo a utentes: tocar à campainha e entregá-los a um trabalhador;
- ✓ Atendimento ao público:
  - Inscrições/candidaturas efetuadas por telefone ou correio eletrónico;
  - Pagamento de mensalidades realizado por transferência bancária ou depósito na conta da FVM;
- ✓ Portas de entrada principais dos edifícios e acessos ao exterior fechados;
- ✓ Aparelhos de Ar Condicionado desligados;
- ✓ Concentração de Pessoas e Ventilação dos espaços: evitar a concentração de utentes em espaços não arejados, sempre que possível. Ar das salas renovado frequentemente (janelas abertas o máximo de tempo possível);
- ✓ Definição de Circuitos e Acessos Condicionados:
  - a) Fornecedores:
    - Mercadorias entregues apenas ao trabalhador destacado para o efeito;
    - Existência de espaço para receção das mercadorias;
    - Caso os mesmos deixem documentos ou faturas, aguardar 3 dias antes de tocar nesses papéis;
  - b) Trabalhadores:
    - Vestiário/Balneário para todos os trabalhadores trocarem de roupa e calçado à entrada e saída da Instituição;
- ✓ Criação de duas zonas de isolamento (Capela no Lar Feminino e Quarto no Lar São José), garantindo a possibilidade da continuidade dos cuidados de higiene, médicos e alimentação, enquanto o utente aguarda o encaminhamento adequado;
  - O utente identificado como suspeito deve ser isolado nesse local e assistido por trabalhadores da Instituição designados para o efeito;

- Perante um caso suspeito de infeção por COVID-19, o trabalhador deve utilizar o Kit de Proteção composto por máscara cirúrgica, gel desinfetante, luvas descartáveis, bata descartável, touca e cobre sapatos/botas descartáveis. Ao utente deve ser colocada uma máscara cirúrgica, preferencialmente pelo próprio, e se a sua condição clínica o permitir. Em seguida, o trabalhador deve contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24).
  
- ✓ Admissão de utentes: a admissão de novos utentes e/ou o regresso de utentes de unidades hospitalares reveste-se de uma preocupação acrescida atendendo ao enquadramento da situação atual. Assim, definiu-se a implementação das seguintes medidas:
  - Só são aceites utentes com Teste de COVID-19 negativo;
  - Após admissão/regresso o utente deve ficar 14 dias de Quarentena, com vigilância máxima aos sintomas do COVID-19; sendo eles, tosse, febre, dificuldade respiratória, dor de garganta e corrimento nasal;
  
- ✓ Medidas de higiene e controlo ambiental:
  - Limpeza das superfícies: Limpar frequentemente/desinfetar as superfícies (mesas, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador), várias vezes ao dia, com um produto de limpeza desinfetante, particularmente as superfícies mais utilizadas pelos residentes, como mesas-de-cabeceira, proteções das camas, telefones, campainhas, comandos de TV, puxadores das portas, lavatórios e doseadores de medicação, entre outras;
  - Suspensão de vassouras e substituição, frequente, de filtros dos aspiradores;
  - Limpeza dos equipamentos reutilizáveis, que deverão ser adequadamente limpos e desinfetados;
  - Roupa utilizada pelos utentes e trabalhadores: o programa de lavagem da roupa deve integrar: pré-lavagem, lavagem a quente (roupa termorresistente) a temperatura de 70 a 90°C; as roupas Termo sensíveis devem ser lavadas com água morna, a uma temperatura a 40°C, seguido de um ciclo de desinfeção química também em máquina;
  - Louça utilizada pelos utentes e trabalhadores: as louças utilizadas podem ser lavadas na máquina de lavar com um detergente doméstico. As mãos devem ser lavadas após a colocação da louça na máquina.

- ✓ Criação de Equipas de Limpeza e Desinfecção – dos espaços exteriores e do interior da Instituição:
  - Pulverizar, diariamente, com uma mistura de Lixívia e Água, na seguinte proporção, 1L de lixívia comercial (Hipoclorito de Sódio a 5%) + 9L de Água: parques de estacionamento; escadas, corredores e outros acessos pedonais do edifício; Bancos e áreas ajardinadas; restantes partes exteriores do edifício;
  - Desinfetar, no mínimo duas vezes por dia, todos os locais possíveis de serem tocados: puxadores de portas; botões e painéis de elevadores; campainhas e interruptores; corrimão das escadas; cadeiras de rodas e muletas; comandos das televisões; mesas, cadeiras e esquinas das paredes; teclados de PC's, ratos e secretárias; entre outros.
- ✓ Obrigação do uso de EPIs pelos trabalhadores, de acordo com as tarefas (touca, máscara, luvas, fardas, avental e cobre sapatos/botas);
- ✓ Obrigação de mudança de roupa e calçado, aplicável a todos os trabalhadores, à entrada e saída da Instituição;
- ✓ Criação de Equipas Externas e Internas:
  1. Equipas Externas:
    - 1.1. Cozinha (comum a todas as respostas sociais)
      - Divisão de trabalhadores em duas equipas: 7 dias em casa, logo seguidos de 7 dias de trabalho;
      - Equipas compostas por: 3 Cozinheiras, 1 Trabalhadora de Ação Direta/Trabalhadora de Serviços Gerais;
    - 1.2. Lavandaria (comum a todas as respostas sociais)
      - Divisão de trabalhadores em duas equipas: 7 dias em casa, logo seguidos de 7 dias de trabalho;
      - Equipas compostas por: 2 Trabalhadoras de Serviços Gerais;
    - 1.3. Serviços de Apoio, Manutenção e Compras (comum a todas as respostas sociais)

- Trabalhadores em regime normal de trabalho;
  - Esta equipa assegura a manutenção de bens e serviços às equipas internas;
  - Equipas compostas por: 1 Chefe de Recursos Humanos, 1 Chefe de Compras; 1 Motorista, 1 Eletricista, 1 Pedreiro;
- 1.4. Serviços Administrativos e Financeiros em regime de Teletrabalho;
- 1.5. Serviços Sociais em regime de Teletrabalho (à exceção da Diretora Técnica, Animadora Sociocultural e Monitora);
2. Equipas Internas por equipamento (Lar Feminino e Lar São José):
- 2.1. Lar Feminino
- Divisão de trabalhadores em duas equipas: 15 dias em casa, logo seguidos de 15 dias de trabalho;
  - Equipas subdivididas e dois turnos (dia e noite), para assegurar o descanso dos trabalhadores;
  - Equipas compostas por: 1 Encarrega de Serviços Gerais, 1 Monitora, 1 Auxiliar de Ação Médica, 4 Ajudantes de Ação Direta, 2 Trabalhadoras de Serviços Gerais;
- 2.2. Lar São José
- Divisão de trabalhadores em duas equipas: 15 dias em casa, logo seguidos de 15 dias de trabalho;
  - Equipas subdivididas e dois turnos (dia e noite), para assegurar o descanso dos trabalhadores;
  - Equipas compostas por: 1 Direção Técnica, 1 Animadora Sociocultural, 1 Auxiliar de Ação Médica, 5 Ajudantes de Ação Direta, 2 Trabalhadoras de Serviços Gerais;
3. Os Profissionais de Saúde (Médico e Enfermeiros) encontram-se em regime de trabalho normal, salvo necessidade excecional, e circulam pela Instituição devidamente munidos com Equipamentos de Proteção Individual.



No que concerne à resposta social de **Serviço de Apoio Domiciliário**, foram implementadas as seguintes medidas:

- ✓ Sensibilização e esclarecimento de dúvidas sobre a situação atual aos utentes, familiares e trabalhadores;
- ✓ Atendimento ao público:
  - Inscrições/candidaturas efetuadas por telefone ou correio eletrónico;
- ✓ Suspensão das Atividades de Animação e Socialização e Visitas Domiciliárias;
- ✓ O Serviço de Administração de Refeições efetuado apenas a utentes que não têm nenhum familiar que possa assegurar-lhe esse cuidado;
- ✓ Refeições entregues, em sacos descartáveis, no átrio da entrada da casa do utente;
- ✓ Obrigação de Registo de Auto Monitorização de Sintomas compatíveis com o COVID-19, a preencher por todos os trabalhadores da Instituição;
- ✓ Obrigação do uso de EPIs pelos trabalhadores, de acordo com as tarefas (touca, máscara, luvas, fardas, avental e cobre sapatos/botas);
- ✓ Obrigação de mudança de roupa e calçado, aplicável a todos os trabalhadores, à entrada e saída da Instituição;
- ✓ Criação de duas Equipas:
  - Divisão de trabalhadores em duas equipas: 7 dias em casa, logo seguidos de 7 dias de trabalho;
  - Equipas compostas por: 2 Ajudantes de Ação Direta e 1 Trabalhadora de Serviços Gerais;
- ✓ Medidas de higiene e controlo ambiental:
  - Limpeza das superfícies: Limpar frequentemente/desinfetar as superfícies, várias vezes ao dia, com um produto de limpeza desinfetante, particularmente as superfícies mais utilizadas;


- Limpeza dos equipamentos reutilizáveis, que deverão ser adequadamente limpos e desinfetados (carrinhas, cestas, Termos e Tabuleiros Isotérmicos);
- Louça utilizada pelos utentes (termos): as louças utilizadas podem ser lavadas na máquina de lavar com um detergente doméstico. As mãos devem ser lavadas após a colocação da louça na máquina.

Quanto à resposta social **Creche**, atendendo à Deliberação do Conselho de Ministros a 12 de Março, as atividades foram cessadas, por tempo indeterminado, a partir do dia 16 de Março. Não obstante, as trabalhadoras afetas a esta resposta social encontram-se em regime de trabalho normal, assegurando a manutenção de bens e serviços às equipas internas. As mesmas, encontram-se de prevenção caso haja necessidade de integrar outras equipas.

Elaborado:

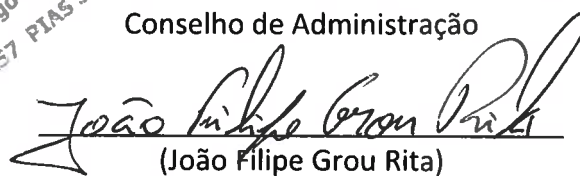
A Direção Técnica ERPI|SAD

  
(Cátia Carvalhais)

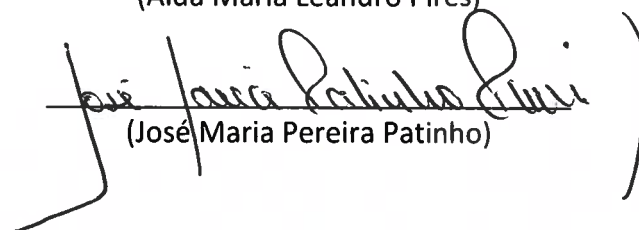
  
(Ana Lúcia Pós-de-Mina)

Aprovado:

Conselho de Administração

  
(João Filipe Grou Rita)

  
(Aida Maria Leandro Pires)

  
(José Maria Pereira Patinho)

